



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.687/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DENOMINA RUA SIDNEI MEDEIROS DA SILVA,  
LOCALIZADA NO(S) BAIRRO(S) SALGADINHO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

Lei: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** - Fica denominada RUA SIDNEI MEDEIROS DA SILVA antiga PROJETADA III do loteamento SÃO JUDAS TADEU, no(s) Bairro(s) SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA PROJETADA XXII, com latitude de 7º 1'39.10"S e longitude de 37º14'46.55"O, e terminando RUA PROJETADA XXIII, com latitude de 7º 1'39.02"S e longitude de 37º14'44.96"O. Com tamanho aproximado de 50,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
Prefeito Constitucional

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega